

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO N° 1.571, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.004419/2015-11, decide por não conhecer, haja vista a intempestividade, do Recurso Administrativo interposto pela Zona da Mata Geração S.A., e, de ofício, determinar a devolução de R\$ 43.793,38 (quarenta e três mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos), corrigidos e remunerados, à Recorrente, na forma de abatimento no próximo lançamento da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica – TFSEE

ROMEU DONIZETE RUFINO

Este texto substitui o publicado no D.O. de 22.06.2016, seção 1, p. 70, v. 153, n. 118.